



**SOCIEDADE BOTÂNICA DO BRASIL**  
**Conselho Superior**

OFÍCIO n. 01/2022 - Conselho Superior da Sociedade Botânica do Brasil

Uberlândia, 26 de maio de 2022

**DD.**

**Dra. Tânia Regina dos Santos Silva**  
**Presidente da SBB**  
**e demais membros da Diretoria da Sociedade Botânica do Brasil**

Prezados,

**Considerando** o CAPÍTULO VIII do Estatuto da SBB: *"Das Diretorias Regionais - Art. 36 - Poderão ser criadas Diretorias Regionais abrangendo um ou mais Estados, mediante petição dirigida à Presidência da SBB, assinada, no mínimo, por 30 (trinta) associados em condições estatutárias de votar e residentes na área, indicando os nomes do Diretor, Vice-Diretor, Secretário e Tesoureiro.*

*§ 1º - Todos os membros das Diretorias Regionais deverão ser associados, quites com suas obrigações..."*

**Considerando** que, em 05 de outubro de 2020, a Diretoria Nacional da SBB foi informada da ausência de formação de uma diretoria para a Regional Rio de Janeiro e que, após um ano gerida por sócio *pro tempore*, a mesma foi extinta;

**Considerando** que os documentos que comprovam a dissolução da Regional São Paulo (Ata da Reunião de 30/09/2021), do abaixo assinado para a criação da Regional Rio-São Paulo, comprovando o número estabelecido pela SBB para a criação de uma Regional, e o ofício enviado ao Conselho Superior solicitando a criação da nova regional com a apresentação da nova da diretoria.

**Este Conselho resolve aprovar a solicitação da criação da Regional Rio de Janeiro- São Paulo (SBB/RJ-SP).**

Juntamente com a aprovação, este Conselho recomenda à Diretoria inicial da recém criada Regional que esteja atenta aos marcos regulatórios da Sociedade Botânica do Brasil (Estatuto e Regimento), que descrevem suas obrigações e responsabilidades.

Para finalizar, o Conselho parabeniza e deseja um exercício de desenvolvimento profícuo aos colegas sócios ligados à esta Regional.

Atenciosamente,

Dra. Renata Carmo de Oliveira  
Presidente do Conselho Superior/SBB